

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – do Município de Carmésia, através de seu DIRETOR GERAL no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através de contratação temporária e formação de CADASTRO RESERVA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme constante do quadro de plano de cargos e salários da AUTARQUIA e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o exercício de atividades descritas no **Anexo V**, e dentro da qualificação mínima exigida e vencimento constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 - O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- 1.3 - O meio oficial de divulgação dos atos deste processo é o quadro de avisos da Autarquia e do Município e o site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.
- 1.4 – A prova será realizada no prédio sede da Escola Municipal Cônego Bento, sito à rua Marieta Ferreira Soares, nº 489, Centro, Carmésia-MG, na data provável de 18 de Julho de 2019 as 18:00 horas.

II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na legislação municipal de CARMÉSIA, a contratação decorrente do presente processo seletivo será por prazo determinado de ATÉ 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.1.1 – Aplica-se ao presente procedimento o disposto nas Leis: L/C nº 013/2015 e 014/2017 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 2.2 **Local de Trabalho:** SEDE E ZONA RURAL do município de CARMÉSIA/MG.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
- 3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

3.5 - Possuir, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) e menor que 70 (setenta) anos.

3.6 - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego.

3.7 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público.

3.8 – Não ter sofrido penalidade em razão de PAD, salvo se houver cumprido a pena imposta.

3.9 - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

3.10 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS: INSCRIÇÃO PRESENCIAL

a) LOCAL: Sede do SAAE, localizada na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 202, Centro, Carmésia/MG.

b) Período: 10/07/2019, 11/07/2019 e 12/07/2019;

c) Horário: 12:00 às 16:00 horas.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal (do candidato e do procurador, se for o caso);
- b) Fotocópia do CPF do candidato;
- c) Certidão ou documento legal equivalente de contagem de tempo de serviço público prestado ao Município de Carmésia, na função pleiteada, se houver;
- d) Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador deverá preencher e assinar no local de inscrição ficha de inscrição, constante no **Anexo VI** deste Edital, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
- e) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- f) As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas às exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições e pelo candidato ou seu procurador legal e apresentação dos documentos exigidos para inscrição;

4.2 - Outras informações:

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, WhatsApp, condicional ou extemporânea;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

V – DA FORMA DE SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado através de duas etapas: Prova Objetiva e Tempo de Experiência, na forma adiante estabelecida:

5.1 – Prova objetiva com pontuação segundo critérios definidos no **Anexo II**, parte integrante e inseparável deste edital, no total de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 05 (cinco) questões de português e 05 (cinco) questões de matemática, em conformidade ao conteúdo programático disposto no **Anexo VII** deste edital.

5.1.1 - A prova será realizada no prédio sede da Escola Municipal Cônego Bento, sito à Rua Marieta Ferreira Soares, nº 489, Centro, Carmésia-MG, na data provável de 18 de Julho de 2019, as 18:00 horas;

5.2 – A avaliação e pontuação referente ao tempo de experiência obedecerá aos critérios de pontuação definidos também no **Anexo II** e estabelecidos a seguir:

5.2.1 – Tempo de Experiência - **Experiência profissional junto ao Município de Carmésia/MG, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada, até o limite de 04 pontos, distribuídos da seguinte forma:**

- | | |
|---|------------------|
| a) Experiência de 1 (um) dia até 01 (um) ano | ----- 01 ponto; |
| b) Experiência acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos | ----- 02 pontos; |
| c) Experiência acima de 02 (dois) anos até 04 (quatro) anos | ----- 03 pontos; |
| d) Experiência acima de 04 (quatro) anos | ----- 04 pontos; |

5.2.2 – A comprovação de tempo de serviço deverá ocorrer através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com assinatura do responsável pelo Departamento Pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal;

5.3 - A classificação geral dos candidatos será obtida através da pontuação total (prova objetiva + tempo de serviço, se for o caso), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste instrumento.

VI – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 - A prova será realizada no prédio sede da Escola Municipal Cônego Bento, sito à Rua Marieta Ferreira Soares, nº 489, Centro, Carmésia-MG, na data provável de 18 de Julho de 2019, as 18:00 horas.

6.2 - É de responsabilidade do candidato, a perfeita identificação dos dados pessoais inseridos na prova, bem como as respostas inseridas no gabarito.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato as informações inseridas na prova, ressaltando que eventuais falhas e omissões não poderão ser supridas após o término do prazo de inscrição.

6.4 - O resultado do gabarito oficial, classificação parcial e classificação final será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Autarquia e site da Prefeitura (www.carmesia.mg.gov.br).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 7.1 - A classificação final dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
- 7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver:
- Maior idade.
 - Maior tempo de exercício da profissão ao cargo pleiteado: (ano, mês, dia), comprovado mediante certidão ou documento equivalente que ateste o tempo de serviço público prestado ao Município de Carmésia/MG e suas autarquias.

VIII– DOS RECURSOS

- 8.1 - Caberá recurso à Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do SAAE de **CARMÉSIA**, conforme modelo **anexo IV**, sobre:
- Gabarito;
 - O resultado parcial de classificação dos inscritos;
- 8.2 - Na eventualidade de anulação de algum item do sistema de pontuação serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.
- 8.3 - Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos no SAAE no horário de **12:00 às 16:00 horas** e endereçados à Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com indicação do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo do **Anexo IV**, nas datas e prazos constantes no cronograma previsto no **Anexo III** do presente Edital.
- 8.4 – Os candidatos deverão protocolar os recursos informando o motivo da irrisignação de forma clara e objetiva indicando elementos que possam subsidiar os membros da Comissão Especial de avaliação na tomada de decisão.
- 8.5 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecido pelo SAAE de CARMÉSIA, através da Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 9.2 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do DIRETOR GERAL.
- 9.2.1 – Validade do processo seletivo não se confunde com validade do contrato a ser firmado com o servidor temporário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

- 9.3 – Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 90 (noventa) dias, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para continuidade no serviço público.
- 9.4 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.5 – Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do Resultado Final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6 – O SAAE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7 – O candidato deverá manter junto ao SAAE, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 9.8 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado quando convocados integrarão o quadro de temporários para contratação temporária do SAAE.
- 9.9 – Por se tratar de quadro de cadastro reserva **a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação**, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites previstos no Edital.
- 9.10– O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para se apresentar. Se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no item 9.12, ou assinar o termo de renúncia à sua convocação ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 9.11 – O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pelo SAAE Carmésia, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 9.12 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
 - b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se houver até 18 anos; e cartão de vacinação dos menores de 06 anos e declaração escolar acima de 07 anos;
 - c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
 - d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

- e) Exames médicos solicitados a critério da Autarquia que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, fornecido por médico oficial do MUNICÍPIO atestando a capacidade física e mental para o cargo;
- f) 01(uma) fotografia 3x4 recente;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- j) Declaração de acúmulo de função;
- k) Declaração assinada e feita a próprio punho atestando saber ler e escrever ou declaração emitida por instituição de ensino que comprova a sua escolaridade.
- l) Comprovante de residência (água, luz ou telefone).
- m) Comprovante de conta corrente bancária no Banco Bradesco.

9.12.1 - A Autarquia se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário.

9.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da AUTARQUIA.

9.14 – Integra este Edital de Processo Seletivo Simplificado os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

9.15 - O processo seletivo obedecerá as Legislações referentes ao Estatuto do Idoso e Lei 10.741/2003 e supletivamente a legislação municipal.

9.16 – Caberá ao DIRETOR GERAL a homologação do resultado final.

CARMÉSIA, 09 de Julho de 2019.

Arone Aparecido do Carmo Campos
DIRETOR GERAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

ANEXO I

**VAGA, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO PADRÃO.**

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal		Vencimento mensal
			Semanal	Mensal	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Formação de Cadastro Reserva	Alfabetizado	40 horas	180 horas	R\$ 1001,15

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

ANEXO II

PONTUAÇÃO

MATÉRIA	QUESTÕES	VALOR	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,0 PONTOS
PORTUGUÊS	05	1,0	5,0 PONTOS
MATEMÁTICA	05	1,0	5,0 PONTOS
TOTAL GERAL DA PROVA OBJETIVA			15 PONTOS

Prova de múltipla escolha em caráter eliminatório.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE CARMÉSIA NA FUNÇÃO PLEITEADA	PONTOS
De 1 (um) dia até 01 (um) ano	01 ponto
Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	02 pontos
Acima de 02 (dois) anos até 04 (quatro) anos	03 pontos
Acima de 04 (quatro) anos	04 pontos

A comprovação de tempo de serviço deverá ocorrer através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com assinatura do responsável pelo Departamento Pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/07/2019	10:00 hs	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de Avisos da Autarquia e do Município e site da Prefeitura do Município de CARMÉSIA.
10/07/2019	12h às 16h	Período de inscrição do processo seletivo	Sede do SAAE.
11/07/2019			
12/07/2019			
18/07/2019	18:00 hs as 20:00 hs	Aplicação da prova	Escola Municipal Cônego Bento – Rua Marieta Ferreira Soares nº 489 Centro
19/07/2019	Até as 16:00 hs	Divulgação do gabarito	Quadro de Avisos da Autarquia e do Município e site da Prefeitura do Município de CARMÉSIA.
23/07/2019	12:00 às 16:00h	Prazo de recurso relativo ao gabarito	Sede do SAAE junto ao presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
24/07/2019	Até às 16:00h	Julgamento do recurso e publicação do resultado parcial	Quadro de Avisos da Autarquia e Prefeitura e site do Município de CARMÉSIA.
26/07/2019	12:00 às 16:00h	Prazo de recurso do resultado parcial	Sede do SAAE junto ao presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
29/07/2019	Até as 16:00 hs	Julgamento do recurso e publicação do resultado final	Quadro de Avisos da Autarquia e Prefeitura e site do Município de CARMÉSIA.
30/07/2019	12:00 hs	Homologação do Processo Seletivo	Quadro de Avisos da Autarquia e Prefeitura e site do Município de CARMÉSIA.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, como ajudante de encanador, pedreiro, operador e outros.</p> <p>Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados referente à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e de esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Carregamento de tanques de solução de produtos químicos. Separação e armazenagem de resíduos sólidos. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço. Limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Executar outras tarefas correlatas.</p>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:	
CPF:	R.G.:
SEXO:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CARGO PRETENDIDO: 1. Auxiliar de serviços Gerais ()	
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo SAAE de Carmésia (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p style="text-align: center;">Carmésia/MG, ____ de Julho de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>	
_____ Visto do funcionário	

PROTOCOLO:

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME: _____

CARGO: _____

VISTO: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Alfabeto; vogais e consoantes; Separação de sílabas; Letras maiúsculas e minúsculas; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Análise e compreensão de textos simples e imagens ilustrativas; Escrita correta das palavras;

CONHECIMENTOS GERAIS:

Meios de transportes; Meios de comunicação: telefone móvel, WhatsApp, Facebook; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do município; Zona urbana e zona rural; Datas comemorativas; População do município; Economia do município; Fundação do município; Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município.

MATEMÁTICA

Números; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Noções de tempo e hora; Raciocínio Lógico.